

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - São Carlos/SP - CEP: 13560-760 Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1002579-93.2016.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Inventário e Partilha

Exequente: Disnei Maria Raymundo Migliato

Executado: Didier Fernando Raymundo,, Gustavo Raymundo Pulgrossi e Maria de

Lourdes Aparecida Raymundo Pastori

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

arquivo, imediatamente.

Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente a fl. 158/159, **EXTINGO** este processo com fundamento no inc. II do art. 924 do Código de Processo Civil.

Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito.

Publique-se e intimem-se. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao

São Carlos, 06 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA